



DEPUTADO
JILMAR TATTO

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
11, novembro 1999
Vanderlei Macris - Presidente

ENTRADA MESA EM:
10/11/99
57581
65

PROJETO DE LEI Nº 912 DE 1999.

“Dispõe sobre a divulgação do orçamento e da execução orçamentária do Estado através da ‘Internet’, e dá outras providências.”

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

FLS. N.º 01
RGL 7058
PROTOCOLO LEGISLATIVO

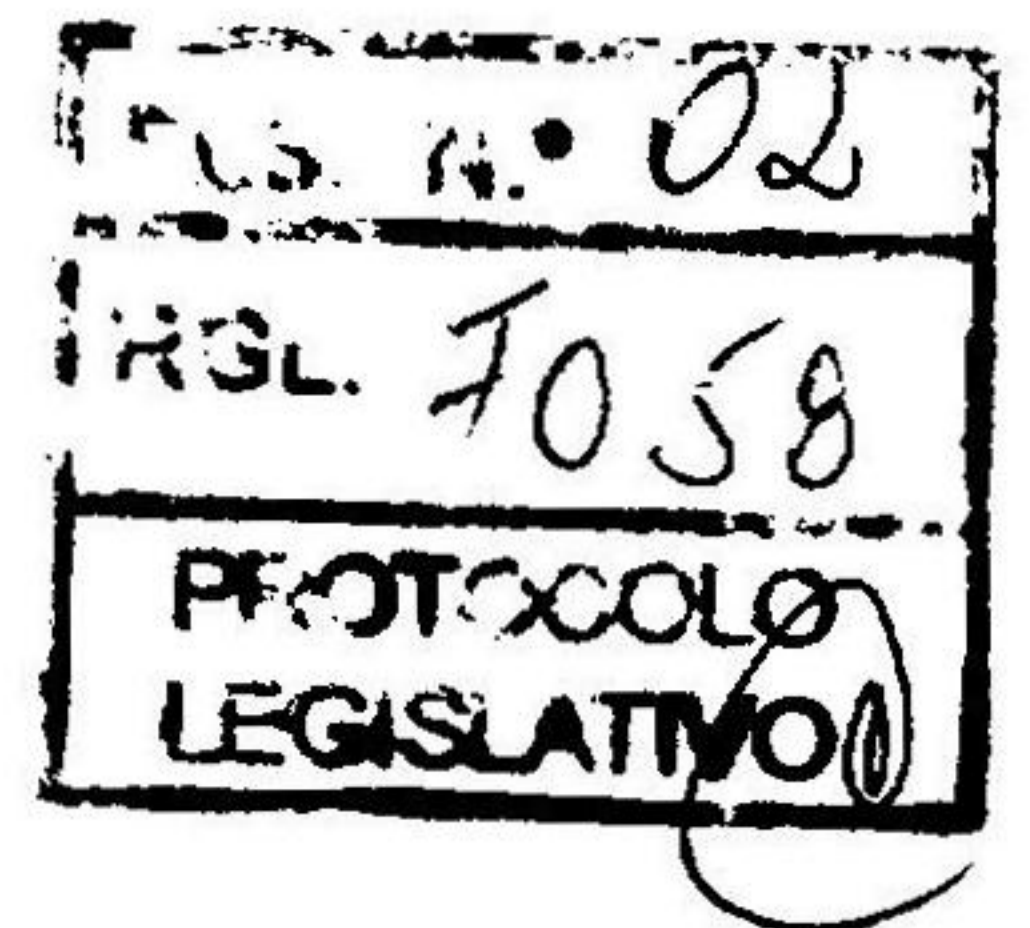
Artigo 1º – O Poder Executivo divulgará, através da rede aberta de comunicação eletrônica de informações – Internet, a lei orçamentária anual, compreendendo os orçamentos fiscal, de investimentos e de seguridade social, bem como a execução orçamentária.

§ 1º – O prazo para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo será de 30 (trinta) dias para a lei orçamentária, contados a partir de sua promulgação, e de 10 (dez) dias para a execução orçamentária, após o encerramento do mês.

§ 2º- Os dados previstos no *caput* serão consolidados e atualizados mensalmente e incluirão a administração direta, indireta e fundacional do Estado.

§ 3º – O acesso aos dados será sempre sem ônus para o usuário.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L 7058 de 12/11/99
Autuado com 02 folhas
Ass. _____



DEPUTADO
JILMAR TATTO

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

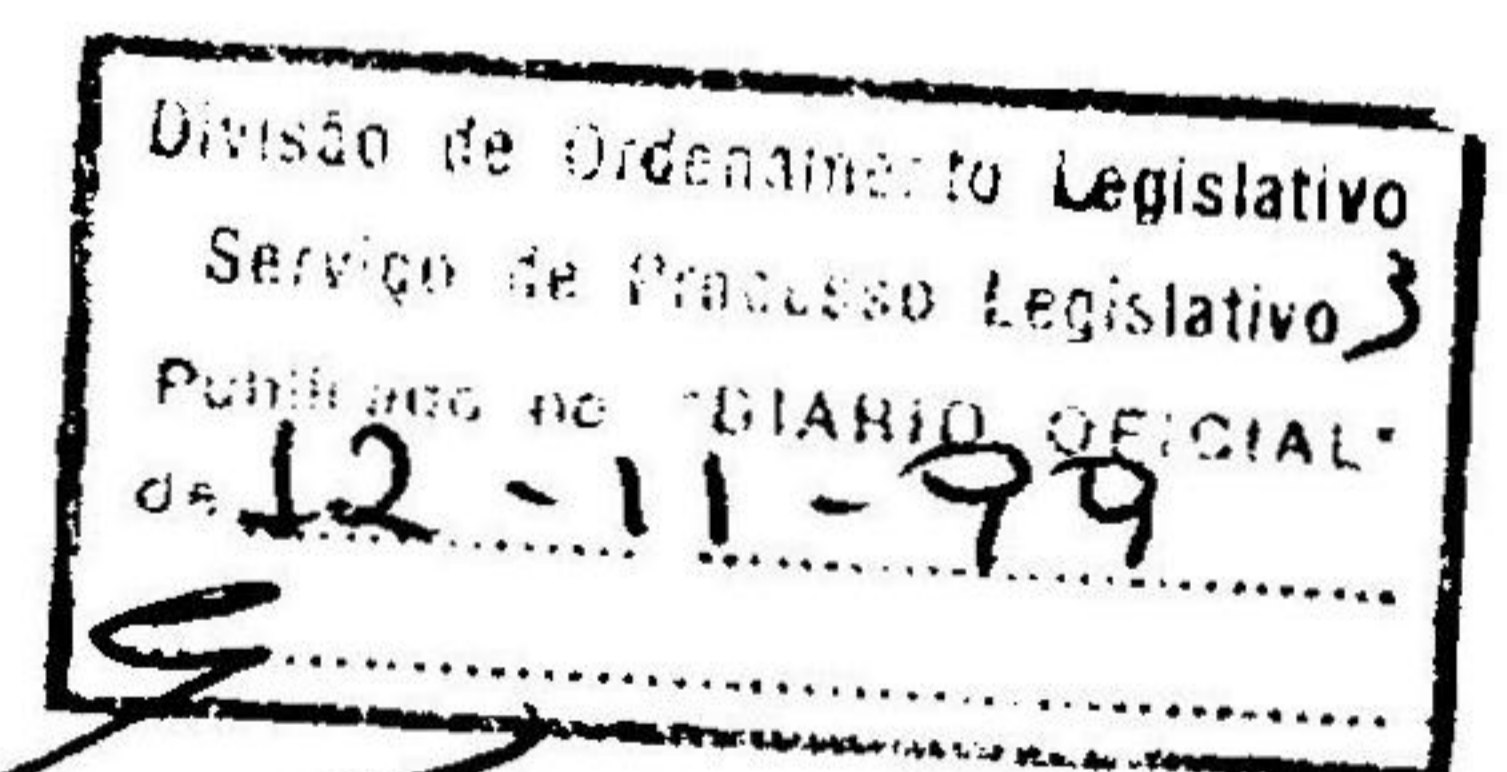
JUSTIFICATIVA

Nunca, na história do Brasil, os Poderes Institucionais foram tão fiscalizados pela imprensa, Organizações Não Governamentais e população em geral. Esta é uma iniciativa salutar, que deve ser aplaudida, ampliada, facilitada e estimulada. Isso é o que pretende o presente projeto.

Disponibilizar os dados relativos ao orçamento do Estado através da Internet representa passo significativo para tornar efetivamente público as dotações orçamentárias no âmbito fiscal, de investimentos e de seguridade social, uma vez assegurado o livre acesso a esses números pela rede mundial de computadores. Por isso peço apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1999.


Jilmar Tatto
Deputado Estadual - PT



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 11/11/99 9

Conferência

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 142ª a 146ª Sessões Ordinárias (de 16 a 22/11/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 22/11/99

P